

Autoriza a construção de estrada de rodagem.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir estrada de rodagem, e pontes, ligando o alto da "Ponte Funda" ao alto da localidade denominada Sobrado, passando pela ribeira da fazenda que pertence ao Sr. Carlos Luiz de Lencina.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Declara, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a mesma é feita e feita para valer intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 1953.

João Luiz de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Caixa Oficial
 Secretaria

Lei nº 139

Aprova os verbos do Prefeito, relativos ao exercício de 1953.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os verbos apresentados pelo Excmo. Sr. Municipal, relativos à gestão do Prefeito Sr. João Luiz de Carvalho, durante o exercício de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Declara, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a mesma é feita e feita para valer intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 1953.

João Luiz de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Caixa Oficial
 Secretaria